



LEI ORDINÁRIA Nº 942

de 24 de março de 2011

"Dispõe sobre a declaração de utilidade pública do Centro de Tradições Gaúchas Querência da Serra do Município de Antonio João/MS".

JUNEIR MARTINEZ MARQUES, Prefeito Municipal de Antonio João, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º.

Fica o centro de tradições Gaúchas Querência da Serra do Município de Antonio João - MS, inscrita no CNPJ sob o nº 12.267.329/0001-00. Declarada como sendo de utilidade Pública Municipal.

Art. 2º. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Antonio João, em 24 de março de 2011.

JUNEIR MARTINEZ MARQUES Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 942/2011 - 24 de março de 2011

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em